

Entrevista com o Professor Silvio Rodrigues.....303

**DIÁLOGOS COM
A DOUTRINA**

Entrevista com o Professor Silvio Rodrigues*

RTDC: Quais são as suas principais lembranças sobre seus estudos universitários? Quem foram os mestres que mais o influenciaram, qual era o método didático utilizado e como se dava a relação entre professores e alunos? Que peso teve a sua formação universitária no desenvolvimento de sua vida profissional?

SR: Tive a feliz oportunidade de fazer, simultaneamente com o curso de Direito na Faculdade de São Francisco que hoje é da Universidade de São Paulo, o curso de Ciências Sociais na Faculdade de Filosofia, da Universidade de São Paulo. Estudava Direito pela manhã e Filosofia à tarde. Preenchia esse intervalo ouvindo música. Havia uma grande discoteca pública, ao lado do Teatro Municipal, que era dirigida por uma mulher inteligentíssima, grande poetisa, Oneida Alvarenga. Penso que ainda hoje existe, incorporada à biblioteca pública. Era preciso fazer um cadastramento, uma ficha. Havia quatro cabines para audição: recebíamos os discos, ouvíamos e ao final devolvíamos. Lá se encontravam os clássicos; mas era necessário entrar em uma fila. Havia obras como a Nona sinfonia de Beethoven, gravada em nove discos, que exigiam entrar duas vezes na fila. Em geral, havia um intervalo de mais ou menos uma hora e meia, podendo ouvir até quatro discos. Após o almoço, umas três vezes por semana, ia para a discoteca e depois para a faculdade. Até hoje sou aficionado por música, tendo preferência por Beethoven, Mozart, Bach, Villa Lobos, embora a televisão tenha prejudicado o hábito da boa música.

Na escola de Filosofia, na 4ª turma que cursei, todos os professores eram estrangeiros, em geral franceses. Um deles era Lévi-Strauss, que era um homem formidável, fantástico e que esteve aqui durante dois ou três anos e me deu aulas durante esses anos. A maioria das aulas eram dadas em francês e algumas em italiano. Em Estatística, também tínhamos um dos grandes nomes da época. Embora todos fossem "normaliens", professores secundários que vieram para cá com formação francesa e que nos deixaram seu próprio método, sua sistemática de exposição, que consistia em fazer as coisas sistematicamente, no sentido de ter começo, meio e conclusão. Esse método, de projetar e escrever, se reflete em minha obra que tem recebido elogios por ser clara, e essa clareza vem um pouco desse sistema.

Certa vez ia fazer um concurso para livre-docente e tinha um ponto na prova escrita que era a sub-rogação real, sobre o qual tinha uma idéia ainda muito vaga. Tinha vinte e cinco

* Entrevista realizada no primeiro semestre de 2000, em São Paulo, por meio dos Professores Heloisa Helena Barboza e Luciano de Souza Godoy.

pontos para fazer em dez dias. Recorri a Planiol que dizia o que outros autores procuravam explicar com uma sistemática fácil; foi como um lampejo de luz. Em um só dia resolvi minhas dúvidas. Acho que essa foi a grande herança de todos eles, a grande lição herdada dos professores franceses e que beneficiaram as gerações seguintes da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo foi o método de estudo e exposição. Os grandes mestres como Roger Bastide, Claude Levy-Strauss, Paul Hugon, Fernand Braudel, além de ensinarem suas matérias, ensinaram principalmente a seus alunos um método, que foi a sua grande herança. Tentei manter-me fiel às lições ali aprendidas.

Era um confronto excitante, o de comparar essas duas orientações universitárias. Na faculdade de Direito, o sistema de preleções era bastante útil para os alunos aplicados e, em geral, os mestres que regiam suas classes eram a elite da cidade, pois todos eles, como até hoje, eram concursados.

A relação entre professores e alunos se apresentava mais ou menos distante, porque de um lado estava a cátedra e de outro, os estudantes que ouviam os mestres, em geral com grande respeito. Aliás, quando passei ao corpo docente, em 1956, esse ambiente de respeito e consideração ainda era o mesmo na Academia de São Francisco.

A formação universitária ajudou-me a reiniciar meus estudos nos quais se desenvolveu minha vida profissional.

RTDC: Como comparar a universidade de ontem e a de hoje? No decorrer de sua experiência didática foram perceptíveis os momentos de transição, as inflexões relevantes no currículo, as alterações importantes de rumo?

SR: A meu ver a universidade de hoje é melhor que a de ontem, tanto no que diz respeito ao corpo docente, como ao discente. O que de um certo modo é óbvio, a não ser que se negue o processo de evolução da educação no país.

No decorrer de minha experiência didática, ocorreu a mudança fundamental, derivada da transformação das cátedras que eram as unidades de ensino, em departamentos. Parece-me fora de dúvida que o sistema novo, tirando a inteira autonomia da cátedra e transferindo para o departamento, representou um inegável progresso.

RTDC: Considera que a universidade vem cumprindo adequadamente o seu papel na formação jurídica? Esta formação deveria, na sua opinião, dar prioridade à técnica ou à humanística? Entende que o currículo deva ser sempre generalista ou, nos últimos anos da graduação deva já ocorrer algum tipo de especialização? Como avalia a atual proliferação de cursos jurídicos?

SR: A primeira questão dessa pergunta e a última são conexas. Saber se a universidade vem cumprindo seu papel na formação jurídica implica que em sua resposta se encare o problema da proliferação dos cursos jurídicos. É certo que entre as escolas particulares existem as boas, as médias e as péssimas, estas só interessadas no lucro fácil. É evidente que estas últimas constituem um mal para o ensino jurídico.

Entendo que na graduação o currículo genérico deve ser preferido, pois as idéias genéricas são a base para os estudos específicos posteriores.

RTDC: A literatura, a poesia, as artes em geral contribuíram para a sua formação de jurista? Quem são seus autores preferidos? Que leituras recomendaria às novas gerações?

SR: A literatura, a poesia contribuem para a formação jurídica, pois elas dão a principal arma do jurista, que é a palavra, transmissora de seu pensamento. Na minha geração, em que não havia a televisão, nossa diversão era a leitura.

Meus escritores preferidos encheriam páginas, desde Tolstoi, Proust, Hemingway, Fernando Pessoa, Eça de Queiroz, até brasileiros, de Machado de Assis a Jorge Amado. Contudo, altero minhas preferências. Houve uma época em que lia Hemingway apenas. Conheço muito bem sua obra. Mais tarde minha preferência era Proust, quando tinha vinte e poucos anos e havia tempo para ler. Atualmente mudou meu gosto literário, tenho lido os americanos que são muito rápidos, contam as coisas muito depressa, não tendo paciência para uma descrição, como Eça de Queiroz. Talvez essas minúcias façam falta. Proust, por exemplo, escreve às vezes duas páginas sem uma vírgula, um ponto final ou mesmo um parágrafo. Saramago está fazendo mais ou menos o mesmo, parágrafos de duas páginas. Isso torna a leitura muito difícil. Nos livros de escritores americanos, ao contrário, tudo acontece muito depressa, já na terceira página houve um assassinato, um seqüestro, um estupro, um ritmo mais condizente com os dias de hoje. A literatura americana mudou um pouco o meu gosto. Atualmente estou relendo "Testamento", de John Grishman, que já lera em inglês. Verifiquei na versão em português que havia perdido alguma coisa, por isso estou relendo várias partes. Todos os fatos da trama acontecem com muita rapidez.

No campo das artes em geral, gosto muito de cinema. Até um dez anos atrás ia ao cinema quase todos os dias, mesmo no auge da advocacia freqüentava umas três vezes por semana, sessão de seis às oito, assistindo a praticamente tudo que estava em cartaz. Ia ao cinema japonês, que fica no bairro da Liberdade. Gosto do cinema espanhol, do francês e dos americanos. São muitos os filmes americanos e que traduzem o estilo de vida deles, o que,

afinal, cansa um pouco. Já o cinema inglês é uma obra-prima. Não sou, porém, dos mais modernos, sou mais conservador. Dentre os filmes que me marcaram estão *My Fair Lady*, o qual assisto a cada três meses, sempre que possível, e *Guerra e Paz*, este talvez por causa do livro que releio muitas vezes. É tão bonito que sempre me apaixono. Ambos os filmes foram estrelados por Audrey Hepburn, uma grande atriz. Em ambos os filmes os temas são muito bonitos.

De certo modo, sempre mantive minhas leituras paralelamente ao meu trabalho, embora me cansasse em épocas nas quais trabalhava muito, já que sempre trabalhei muito depressa e sistematicamente todos os dias, além de ter uma vida esportiva intensa. Durante mais de cinqüenta anos joguei golfe. Comecei a jogar golfe em 1943, e só parei há cerca de dois anos. Comecei a jogar golfe por influência do meu amigo Abilio Pereira de Almeida, teatrólogo, e um dia me convidou para jogar. Fui ao clube e gostei tanto que me tornei sócio e não parei mais de jogar. Várias vezes fui ao Rio de Janeiro disputar competições.

Certa vez, passei longo tempo na Europa e me interessei por touradas, passando a ler sobre touros. Li um livro sobre dois toureiros, um deles chamado Manolete que morreu na arena em 1941. Desde então houve uma mudança: o touro vem em velocidade e o pé do toureiro não deve se mexer, ele deve "tirar" o touro. A partir daí, a tourada passou a ser um bailado. Quando descobri isso, aficionei-me pelas touradas, pela perícia do toureiro, que é um bailado, mas deve dominar o touro. Atualmente todos exigem muito do toureiro e vão se foga do touro. Fui várias vezes à Europa assistir a touradas. Atualmente vejo touradas pela televisão, que permite melhor visualização, melhor enquadramento e análise da técnica do toureiro. É muito emocionante. Tive uma vida muito intensa nesses meus 83 anos.

Recomendo sempre às novas gerações que leiam, que cultivem o hábito da leitura. Devem ler sistematicamente. Principalmente os que encaram a possibilidade de continuar na profissão. Alguns autores brasileiros não podem deixar de ser lidos. Alguns bons estudantes, não leram Machado de Assis. É preciso ler Eça de Queiroz, Padre Antônio Vieira, do qual tenho uma coleção que releio de vez em quando. É impossível escrever bem sem ler.

Em maio de 1950 fui para Portugal e voltei em dezembro. Ler Eça de Queiroz em uma quinta em Portugal era uma delícia, bem ambientado. Na volta de Portugal decidi ser professor. Chegando ao Brasil comecei a ler o *Comentário do Código Civil*, de Clóvis Bevilacqua, página por página, linha a linha. Lia, sistematicamente, quinze a vinte artigos por dia. Tenho ainda os livros inteiramente marcados. Depois li Manuel Inácio Carvalho de Mendonça, as

obrigações, os contratos e continuei a leitura. Li integralmente Planiol, Droit Civil, assim como Aubry et Rau. Li. Mantive-me fiel ao método recebido dos franceses.

RTDC: Ao longo de sua carreira, como professor, doutrinador, advogado, houve algum fato marcante, algum acontecimento particular, político ou pessoal que tenha contribuído para definição da mesma? (alterei a pergunta para aproveitar a resposta).

SR: Optei pelo estudo do Direito e pela busca da cátedra, em 1950, como acima relatado. Nessa época era advogado do Estado, da Procuradoria da Assistência Judiciária, onde fiquei até me aposentar, e tinha a possibilidade de ter um pequeno escritório, para onde ia estudar. Em 1951 enfrentei um desafio. Apresentei à faculdade de São Francisco, em dezembro desse ano, uma tese denominada “Condomínio Geral em Edifícios” e fui mal, não fui bem recebido. Quando deixei o concurso fui para o escritório e comecei a escrever outra tese sobre arras, levando três anos. Fiz novo concurso para Livre-Docência. Embora tenha sido muito hostilizado, fui aprovado e me tornei livre-docente.

Entrei para a faculdade em 1956, mas só comecei a dar aulas em 1957, passando a reger uma cadeira, substituindo Jorge Americano no curso noturno. Por trinta anos lecionei em São Francisco. O fato de ter dado aulas por Jorge Americano foi raríssimo, visto existirem muitos professores livre-docentes e poucas vagas. Naquela época-abriram-se duas vagas para a cátedra, concorrendo Washington de Barros Monteiro e Paulo Barbosa de Campos para uma delas. Concorri para a outra com mais quatro candidatos, entre eles um Professor chamado Nicolau Nazo. Fui muito bem e, embora esse último professor fosse o mais cotado para o cargo, não fizera boas provas. A banca era severíssima: Orlando Gomes, Caio Mario da Silva Pereira, Serpa Lopes, Vicente Rao e Jorge Americano. Aconteceu uma coisa curiosa: houve um empate de notas e o desempate seria por votos; eu e o Nicolau tivemos dois votos e um dos examinadores votou em um terceiro candidato. Houve, portanto, novo empate, cabendo à Congregação desempatar. Votavam oito professores: quatro votaram em mim e quatro no Nicolau. Deu-se mais um empate. O Diretor, Professor Gama e Silva, desempatou a favor do Nicolau Nazo e eu perdi o concurso de um modo muito curioso. Fiquei muito magoado, mas comecei a fazer a tese para um novo concurso, pois provavelmente haveria nova vaga.

Aberta a vaga tive um concorrente muito difícil, o Professor Buzaid que, embora processualista, era um bom civilista, e ele me disse: “infelizmente vamos ter que concorrer”. Contudo, morreu um professor de processo e o Buzaid assumiu sua vaga. Passei a disputar a vaga com o Antonio Chaves, e ganhei.

Assim foi minha carreira universitária. Depois que se enfrenta o primeiro desafio, ficamos vinculados a ele. Queria muito ser professor e posso dizer que o dia em que venci o concurso foi o mais feliz de minha vida. Fiquei muito contente.

Após minha primeira reprovação, queria dar aulas na Mackenzie, faculdade feita com muito zelo. Jorge Americano era o Diretor e, embora me considerasse como filho, disse que não podia me convidar, porque eu havia perdido o concurso. Contudo, o juiz Vieira Neto que lá lecionava convidou-me para ser seu assistente e comecei a dar aulas na Mackenzie, praticamente de graça, já que o professor era o Vieira Neto. Fiz o concurso para livre-docente e Jorge Americano me disse que seria professor catedrático. Quando passei no concurso para professor catedrático, Jorge Americano convidou-me para ser catedrático na Mackenzie. Tive o prazer de ser professor da minha filha, que ali estudava. Quando minha filha se formou, deixei a Mackenzie e me dediquei à faculdade de São Francisco.

RTDC: O que despertou seu interesse para o Direito Civil?

SR: Logo que me formei fui assistente de Paul Hugon em Economia Política, e dessas experiências optei pelo Direito Civil, pela sua enorme abrangência, constituindo o retrato da vida privada da sociedade. Quem trabalha com o Direito Civil trabalha com muitas áreas: não há nada mais diferente do que o direito das sucessões e o condomínio em edifícios, e o civilista precisa conhecer os dois. Fascinou-me sempre o seu estudo.

Houve também um fato curioso. Eu e Jorge Americano freqüentávamos o mesmo clube e ele me parecia um bom civilista, alguém que pudesse me ajudar. Quando lhe revelei minha intenção de fazer concurso para a faculdade de Direito, disse-me que esse intento era uma temeridade. Contudo, mandei-lhe minha tese seis meses depois e recebi elogios de sua parte, mesmo dizendo que não pensava que eu fosse capaz de fazê-la.

No concurso houve um árduo debate, onde sofri muito, basicamente sobre linguagem, aspecto de que faço muita questão. A linguagem era o elemento primordial para a banca. Se havia um verbo mal colocado, quase me tiravam a vida. Houve muita hostilidade inicialmente. Mas não desanimei e quando resolvi fazer novo concurso estava na França, com o Professor Jorge Americano. Comprei livros, manuais. Passei quase todo ano na Europa, sendo um mês e meio em Paris. Já tinha em mente fazer o concurso para Direito Civil. Nunca pensei em desistir da carreira ou do Direito Civil.

RTDC: Tendo sido professor, jurista e advogado, como conseguiu, ao longo dos anos, equilibrar, com sucesso, tantas atividades? Qual o seu método de trabalho? Quando e como escreve? A mão, a máquina, costuma ditar? Que momentos encontrou para produzir tão extensa e relevante obra?

SR: Acho que o sucesso do intelectual é sempre produto de trabalho. Sempre busquei escrever com a maior clareza e o meu eventual sucesso nesse campo acalenta minha vaidade. Tanto que até hoje, quando tenho algo de sério para escrever, deixo o computador de lado, escrevo a mão. Não sou avesso ao computador, mas costumo brincar dizendo que minha sensibilidade é maior com a caneta.

Minha pretensão inicial era a literatura. Aos dezessete anos publiquei um livro de contos em São Paulo, *Fúria e outras histórias*, que vendeu uma edição, não tendo reeditado. Curioso é que não tenho nenhum exemplar dessa obra. Escrevi posteriormente alguns contos, para as revistas *Cruzeiro* e *Claudia*. Parei há quarenta anos. Meu primeiro livro teve um sucesso muito pequeno. A literatura é uma arte em que a linguagem é muito importante, deve ser muito contundente. Tenho muita vaidade por essa minha obra.

Trabalho de madrugada, acordando às 5:30, em minha casa. Escrevo muitos pareceres, que já somam oito volumes publicados, em geral sobre matéria cível.

Resolvi escrever meu manual de Direito Civil logo após ter sido aprovado na Livre-docência. Procurei o Max Limonad e lhe dei o projeto. Tinha um plano da obra que iniciei no volume um, só não escrevendo o quarto. Fiz o livro na época para não corrigir as preleções, o que era muito trabalhoso. Escrevia naturalmente as preleções, sendo a forma do texto elementar, para os alunos, e as notas dirigidas aos professores. Escrevi mais ou menos um livro por ano e os seis primeiros eram utilizados no curso.

Faltava, porém, a parte dedicada à responsabilidade civil. Queria escrever um livro o mais brasileiro possível, já que as obras existentes eram praticamente baseadas na doutrina francesa, contendo apenas citações de livros franceses e italianos. Procurei me basear na jurisprudência brasileira, o que foi motivo de elogio do professor Caio Mario, que considerou tal fato uma inovação.

Um dia fui procurado pelo dono da editora Saraiva, que estava interessado na minha obra, fiquei muito admirado. Na época publicava pela Max Limonad, o qual fazia as revisões pessoalmente, com sua mulher, embora não gostasse das minhas obras. Por tal motivo mudei para a Saraiva, e minhas vendas aumentaram muito e as revisões passaram a ser mais minuciosas.

RTDC: Que pensa da moderna produção bibliográfica brasileira? Mantém a qualidade do passado, tratando das novas questões e dos novos institutos do Direito Civil adequadamente, contribuindo para a solução dos novos problemas, auxiliando a jurisprudência? Na eventual resposta negativa, o que pode ser feito para alterar este estado de coisas?

SR: No meu entender, a produção científica brasileira é cada vez melhor, porque as gerações novas encontram maior concorrência e estão cada vez mais bem equipadas em relação às antigas. E, ainda, as novas gerações se valeram dos trabalhos do passado. Examinando teses que são apresentadas em concurso da Fadusp, e acho que, em geral, são mais profundas do que as da primeira metade do século XIX. Um exemplo curioso se encontra na análise dos estatutos novos como o da criança e do adolescente, o da proteção ao consumidor. O auxílio da doutrina à jurisprudência é manifesto, e sua evolução orgulha este país.

RTDC: Quais as suas impressões sobre os novos "movimentos" da civilística moderna, em particular, a descodificação, os microssistemas, a constitucionalização do Direito Civil?

SR: Cada um dos "movimentos" mencionados no quesito merecia uma entrevista em si mesma. Em tese sou favorável a toda ação que vise a agitar a indagação científica. Alguns são a ressurreição de discussões velhas, que voltam de tempo em tempo, como a codificação do Direito Civil. Tal movimento representa uma agitação talvez passageira e de menos conteúdo. Mas repito, toda ação que agite a indagação científica é proveitosa.

O problema da codificação é um problema ardente. Discutimos muito a questão da codificação por ocasião do projeto de Código Civil. Voltei-me contra a codificação na parte relativa ao direito de família, especialmente em face da Constituição que contém dois ou três parágrafos que alteram todo projeto. Melhor seria fazer-se uma consolidação das normas já atualizadas, como proposto pelo Ministério da Justiça. A codificação vincula as normas, e qualquer alteração no direito de família modificará a codificação.

Não sou inteiramente favorável aos denominados microssistemas. Há vinte anos defendo o projeto na parte relativa à responsabilidade civil, tendo feito inclusive recentemente uma conferência sobre o assunto. O projeto aproveitou o anteprojeto de Agostinho Alvim, que é extremamente bem-feito, com algumas inovações muito úteis. A primeira delas é a admissão da teoria do risco em tese, fora dos casos específicos. Há um dispositivo no projeto que prevê que, além dos casos especificados na lei, admitir-se-á a indenização por dano por aquele que

explora ordinariamente uma atividade, e tem lucros, criando riscos para terceiros. É a admisão da teoria do risco fora dos casos específicos, o que é uma inovação formidável.

Outra inovação muito grande é a respeito dos graus de culpa. O grau de culpa não interfere, em regra, na indenização. Indenizar significa tornar indene. Em caso de culpa insignificante pode haver uma indenização desmedida. Segundo a regra do artigo 946 do projeto, a indenização mede-se pela extensão do dano; de acordo com o parágrafo único, do citado artigo, se houver excessiva desproporção entre a realidade da culpa e o dano, poderá o juiz reduzir eqüitativamente a indenização. Permite-se ao juiz utilizar a eqüidade, o que poderá ser justo, por exemplo, na hipótese de um atropelamento provocado por um homem muito cuidadoso, tendo a vítima vinte filhos; o juiz poderá evocar a eqüidade e reduzir a indenização, em face da desproporção constatada. Cito um exemplo em meu livro: um homem cuidadoso, ao retirar o carro da garagem, sem querer atropela um homem que conduzia um galão de gasolina que explode e mata um chefe de família. A indenização seria muito alta e a culpa insignificante. Nos casos de culpa grave, muitas vezes o juiz, para não dar uma indenização enorme, julga não haver culpa e não há indenização alguma. Considere-se, ainda, o dano causado por um incapaz, não tendo o seu representante meios suficientes para arcar com a indenização. Como o incapaz não tem discernimento, não responde, e a vítima fica sem reparação.

Sou contra a codificação, em tese. Alguns doutrinadores deturpam o meu entendimento. Sou favorável a códigos temáticos: um código sobre contratos, outro sobre direito de família, outro sobre pessoa jurídica. Não seriam microssistemas propriamente ditos. Há um engano, por exemplo, em se considerar que os povos modernos fizeram códigos completos. Não é verdade. O recente Código holandês foi feito em várias etapas: primeiro foi feita a parte de família, votada em 1970, como lei em separado. Posteriormente, votou-se a parte dedicada à pessoa jurídica, durante mais de oito anos. Seguiu-se o que denominam direito patrimonial, envolvendo direitos reais e obrigações. Todos foram analisados como projetos de lei em separados, em épocas diferentes, como "fatias" do código. O tratamento em separado de cada tema permite melhor discussão, mobilizando o congresso, a imprensa e a sociedade para determinada matéria. Após essas discussões temáticas, feitas em separado, de projetos distintos, considerou-se o conjunto, em 1992, como código civil, mas no fundo há vários códigos. O mesmo se deu com as tentativas de unificação dos códigos na Europa, que são códigos temáticos, como o de contratos, para o qual já há dois esboços.

Não se trata, portanto, propriamente de descodificação. Do mesmo modo, há uma confusão quanto ao microssistema, no uso dessa palavra. Orlando Gomes a utilizou e alguns

entenderam que se tratava de sistemas fechados, como um “sisteminha”, vamos assim dizer, que não se comunica com os demais, o que não corresponde a uma idéia verdadeira.

No que respeita à denominada constitucionalização do direito civil, sou inteiramente favorável em alguns casos, especialmente quanto a conquistas sociais, como a igualdade dos filhos, hoje cláusulas pétreas, só alteráveis se modificada a constituição. O mesmo se deu com outros dispositivos constitucionais que são ótimos.

RTDC: Entende ser oportuno e/ou necessário promulgar novos Códigos? O que pensa do Projeto de Código Civil ora em tramitação no Congresso Nacional?

SR: Tenho veementemente combatido a admissão do Projeto do Código Civil de 1975, pelo menos na parte de direito de família, através de artigos, conferências e mesmo livros. E a razão é a de que o Projeto está inteiramente superado, nesta parte. O anteprojeto de 1972 foi aprovado na Câmara em 1975. Após sua aprovação, veio a lei do divórcio de 1977; o Projeto foi aprovado antes também da Constituição de outubro de 1988, que trouxe enorme revolução no Direito de Família do Brasil; e foi finalmente aprovado antes do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Só as circunstâncias de sua aprovação anterior àqueles novos textos mostra a sua extemporaneidade. Aliás, em tese, não vejo grande necessidade de promulgar novos códigos.

RTDC: No Brasil atual, em que imperam a desigualdade social, a banalização da violência, a impressionante concentração de renda e bolsões de miséria, alguma responsabilidade pode ser atribuída ao Direito Civil, aos seus operadores? Terão o legislador, o juiz, o jurista fracassado na regulamentação das relações privadas, permitido que a pessoa humana fosse relegada a uma posição de inferioridade frente aos interesses e aos valores do mercado?

SR: O Direito Civil e seus operadores não têm qualquer responsabilidade pela desigualdade social, pela concentração de renda e pelos bolsões de miséria que se encontram na vida deste país. O civilista não poderia, de qualquer modo, mudar esse lastimável quadro.

RTDC: Entende necessário, e até que ponto, que os direitos fundamentais da pessoa humana ou direitos humanos sejam considerados no estudo do Direito Civil?

SR: Os direitos fundamentais da pessoa humana, cuja regulamentação é constitucional, são uma das bases onde se assenta o Direito Civil. No projeto de Código Civil há um capítulo sobre direitos fundamentais, que compreendem os direitos da personalidade no campo do direito civil. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, contém diversos direitos

que são garantidos constitucionalmente e, portanto, intangíveis. Na verdade, esses direitos são uma meta, não um preceito de direito propriamente dito, já que não se vai conseguir garantir toda a vida de uma pessoa, sua sobrevivência, seu estudo. São uma meta a ser alcançada.

RTDC: Qual é a herança mais preciosa que os estudos do Direito Civil oferecem ao século XXI?

SR: Penso que é o contrato, que é fundamental no campo do direito privado, na verdade toda a estrutura do direito das obrigações. A questão é difícil, porque para alguns a propriedade tem uma importância fundamental, o que não se verifica para aqueles que são contra a propriedade privada. Contudo, difícil será alguém não considerar o contrato fundamental.

Se fizermos um paralelo entre o contrato no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor vamos constatar que há diferenças enormes, como, por exemplo, a possibilidade de revisão do contrato pelo juiz no caso de lesão, o que nos conduz, de certo modo, aos direitos humanos.

O direito civil contém, no meu entender, um conjunto de normas que vêm vigendo há três mil anos, havendo grande interesse principalmente para as classes possuidoras. O contrato não tem qualquer interesse para um mendigo, no entanto é fundamental para um homem com recursos. Como se vê, a questão é muito complexa. Não seriam os direitos fundamentais, na vertente dos direitos da personalidade, a grande herança? Se a presente pergunta fosse feita no século XIX, diria que a maior herança seria a declaração dos direitos do homem, que na verdade pertence ao direito público.

RTDC: Como vê o futuro do Direito Civil?

SR: Vejo com muito otimismo. Quanto mais se desenvolver o Direito privado em si, mais estabilidade terá a sociedade. Mesmo em um país como o nosso, em que há tantas escolas que nem sempre têm um compromisso social, privilegiando muitas vezes o aspecto comercial, mantenho o otimismo, visto que, de qualquer modo, as pessoas estão entusiasmadas com a escola. Todas essas pessoas, de algum modo, trabalharão para a solidificação do Direito. Quem escreve um livro, por exemplo, tem fé, cria alguma coisa que é importante para o Direito, para os direitos humanos, para a sociedade. Assim, um elaborador do Direito, um colaborador, um professor do Direito, é naturalmente importante.

Na verdade, não há que se temer uma prevalência do Direito público. Normas, se retirada a designação de Direito Civil, são todas normas de Direito. Em algumas épocas o Direito

privado tem um desenvolvimento extraordinário, em outras o Direito público, como no período da ditadura. Esse fenômeno não guarda necessariamente conexão com a situação política. Atualmente, por exemplo, vivemos o momento da privatização. Esse aspecto é, como se vê, também bastante complexo.